

## **RESOLUÇÃO Nº 12/2020 – CEG**

Revoga a Resolução nº 002/2017 – CONSEPE, de 22 de fevereiro de 2017, que “Define as diretrizes e bases conceituais curriculares para a formação inicial em nível superior dos cursos de licenciatura da UDESC e para a formação continuada em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.”.

O Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9551/2020, tomada em sessão de 05 de maio de 2020,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 002/2017 – CONSEPE, de 22 de fevereiro de 2017, que “Define as diretrizes e bases conceituais curriculares para a formação inicial em nível superior dos cursos de licenciatura da UDESC e para a formação continuada em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de maio de 2020.

Professor Nério Amboni  
Presidente da CEG